



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE-CMS/MONTE NEGRO-RO



Resolução nº 009/CMS/2015

Monte Negro, 18 de Maio de 2015.

“DISPÕE SOBRE CARACTERIZAÇÃO DE PERSEGUIÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO”

O Conselho Municipal de Saúde –CMS/MN/RO, criado através da Lei Municipal nº032/94 de 03 de Fevereiro de 1994, e tendo por Base suas Competências Constitucionais através das Leis Orgânicas da Saúde a Lei nº 8.080/90, Lei federal nº 8.142/90, Resolução 453/2012/CNS, e em seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO: A denúncia realizada no dia 26 de Março do Ano de 2015, feita pelo Servidor e Conselheiro de Saúde, VITOR JOSÉ DE FREITAS, conforme Boletim de Ocorrência policial de número 2675-2015.

CONSIDERANDO: A gravidade da denúncia, caracterizando crime ambiental, conforme Boletim de Ocorrência.

CONSIDERANDO: Que o Servidor VITOR JOSÉ DE FREITAS, já presta seus serviços a esta Unidade Mista Irmã Dulce, há Vinte Anos.

CONSIDERANDO: que se torna nítido e notória sua transferência para outro setor, mesmo que, seja no quadro da Secretaria Municipal de Gestão em Saneamento Básico-SEMUSA.

CONSIDERANDO: A reunião extraordinária realizada no dia 29 de Abril do ano de 2015, com o Pleno deste Conselho.

CONSIDERANDO: A deliberação realizada no dia 18 de Maio de 2015, em reunião Ordinária, com votação da maioria simples deste Conselho, no qual entendeu que não houve perseguição ao servidor, pelo fato de o mesmo ser lotado no quadro da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública-SEMUSA, e não na Unidade Mista Irmã Dulce.

RESOLVE:

Art.1º Recomendar à Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico-SEMUSA, que seja mantido o Servidor, VITOR JOSÉ DE FREITAS, realizando suas funções no local designado pelo seu superior imediato.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE-CMS/MONTE NEGRO-RO



Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro, Vilsom Antônio Gonçalves Leal
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Monte Negro-RO

Homologo a Resolução nº 009/CMS/MN/RO, nas Conformidades da Lei 8.080/90, Lei 8.142/90 e Lei Municipal nº 032/94, assim como o Regimento Interno deste Conselho Municipal de Saúde.

HOMOLOGADO EM 19 / 05 / 2015

ARILDO MOREIRA
Secretário de Saúde
Portaria nº 312/2015